

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025 • ANO IV | Nº 853

### ÍNDICE

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Gabinete do Prefeito ..... | 3 |
|----------------------------|---|

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025 • ANO IV | Nº 853

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 059/2025**

“Dispõe sobre o valor e a forma de pagamento do auxílio-transporte aos estagiários da Administração Pública Municipal de Guarantã do Norte – MT, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 721, de 06 de fevereiro de 2009, que autoriza o pagamento de auxílio-transporte aos estagiários da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º – Do valor**

Fica fixado em R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor mensal do auxílio-transporte a ser pago aos estagiários não obrigatórios vinculados à Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º – Do pagamento**

O pagamento do auxílio-transporte será efetuado mensalmente, junto com a bolsa de estágio, e de forma proporcional aos dias efetivamente estagiados, conforme frequência informada pela chefia imediata.

**Parágrafo único.** É vedado o desconto de qualquer valor do auxílio-transporte sobre a bolsa mensal do estagiário.

**Art. 3º – Das disposições gerais**

**I – O benefício será concedido exclusivamente aos estagiários com bolsa de estágio;**

**II – O valor poderá ser revisto por ato do Poder Executivo, conforme a disponibilidade orçamentária;**

**III – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.**

**Art. 4º – Da vigência**

**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

NP nº 1881/2025

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**DECRETO N.º 60/2025**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO O DECRETO 1.709 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO;**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, conforme segue:

**Dia 27/10/2025** (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 1882/2025

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.**

**PORTARIA Nº 1655/2025.**

**“EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º EXONERAR**, a Senhora **TAISE RAQUEL BECHLIN**, maior, portadora do RG nº 1509\*\*\*\*-\* SESP/PR e do CPF nº \*\*\*.559.661-\*\* e Matrícula nº 630700-1, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nomeada através da Portaria de nomeação Nº 0008/2025 de 02/01/2025.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/10/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1884/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1656/2025.**

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR**, o senhor **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 455\*\*\* CO-MAER/RJ e do CPF nº 021.5\*\*.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/10/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal,

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025 • ANO IV | N° 853

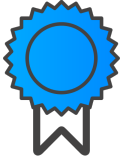
disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1885/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

|                                                                                   |                               |                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR |
|                                                                                   | <b>Data/Hora</b>              | Sun Oct 26 22:30:24 UTC 2025                                                                                                                                                       |
|                                                                                   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                                                      |
|                                                                                   | <b>Número Serial.</b>         | 3392372780850078866                                                                                                                                                                |
|                                                                                   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                      |